

INTERESSADO: SENAC/PE – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM  
COMERCIAL – RECIFE/PE  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE CURSO TÉCNICO EM  
ESTÉTICA - EIXO TECNOLÓGICO AMBIENTE, SAÚDE E  
SEGURANÇA, COM ALTERAÇÃO DA MATRIZ CURRICULAR  
RELATORA: CONSELHEIRA EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES  
PROCESSO Nº 121/2010 *Publicado no DOE de 17/06/2011 pela Portaria SE nº  
4288/2011, de 16/06/2011*  
**PARECER CEE/PE Nº57/2011-CEB** **APROVADO PELO PLENÁRIO EM 30/05/2011**

---

## **I – RELATÓRIO:**

O Diretor Regional do SENAC/PE solicitou da presidência deste Conselho a Renovação de Autorização do Curso Técnico em Estética, concomitante e subsequente, oferecido pelo SENAC/PE - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Recife, localizado à Avenida Visconde de Suassuna, nº 500, de Santo Amaro, Recife/PE.

Constam do processo os seguintes documentos:

- Solicitação do SENAC/PE a este CEE/PE
- CNPJ
- Certificado de Regularidade do FGTS/CRF
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais
- Decreto nº 61.843/1967 - Regulamento
- Decretos – Leis nº 8.621 e 8.622/1946
- Projeto Pedagógico
- Parecer CEE/PE nº 62/2006-CEB
- Relatório do Curso Técnico em Estética
- Quadro Demonstrativo dos Alunos Concluintes e em Fase de Formação
- Plano de Curso
- Plano de Estágio Curricular Obrigatório
- Cópia do Certificado de Qualificação Profissional
- Cópia do Diploma de Técnico em Estética
- Ofício nº 643/2011 – SEEP
- Relatório de Avaliação da Comissão de Especialistas

## **II - ANÁLISE:**

O Curso Técnico em Estética tem a carga horária total de 1550 horas, incluindo as duzentas horas reservadas para o estágio obrigatório. Está estruturado em três módulos e a matriz curricular propicia a Habilitação de Técnico em Estética e a Qualificação Profissional em Esteticista Facial.

## Matriz Curricular

| MÓDULOS                             | ITINERÁRIO PROFISSIONAL            | BLOCOS TEMÁTICOS  | UNIDADES TEMÁTICAS                                      | CARGA HORÁRIA |
|-------------------------------------|------------------------------------|---|---|---------------|
| I                                   | NÚCLEO BÁSICO                      | Organização do Processo de Trabalho em Saúde                | Ética, Equidade e Responsabilidade Social e Ambiental.  | 30            |
|                                     |                                    |   | Fundamentos da Saúde                                    | 20            |
|                                     |                                    | Promoção da Biossegurança em Saúde I                        | Higiene e Profilaxia                                    | 30            |
|                                     |                                    | Promoção da Saúde e Segurança no Trabalho                   | Educação Ambiental                                      | 16            |
|                                     |                                    |   | Saúde e Segurança no Trabalho e Legislação              | 24            |
| Prestação de Primeiros Socorros     | Primeiros Socorros                 | 30  |   |               |
| <b>SUBTOTAL</b>                     |                                    |   |   | <b>150</b>    |
| II                                  | ESTETICISTA FACIAL                 | Introdução à Estética                                       | História da Beleza e Princípios Filosóficos da Estética | 10            |
|                                     |                                    |   | Noções de Nutrição para Estética                        | 30            |
|                                     |                                    | Organização e Gestão do Processo de Trabalho em Saúde       | Estrutura e Funcionamento dos Serviços de Estética      | 80            |
|                                     |                                    |   | Técnica de Atendimento e Acolhimento ao Cliente         | 20            |
|                                     |                                    | Educação para a Saúde da Pele da Face                       | Anatomia e Fisiologia Humana Facial                     | 40            |
|                                     |                                    |   | Noções de Patologia da Pele da Face                     | 20            |
|                                     |                                    | Proteção, Prevenção e Recuperação Estética da Pele da Face  | Cosmetologia I  | 40            |
|                                     |                                    |   | Tecnologias e Técnicas em Estética                      | 150           |
| Prática Supervisionada em Estética  | Aplicação das Técnicas de Trabalho | 250   |   |               |
| <b>SUBTOTAL</b>                     |                                    |   |   | <b>640</b>    |
| <b>Estágio Curricular</b>           |                                    |   |   | <b>100</b>    |
| III                                 | ESTETICISTA CORPORAL               | Educação para a Saúde da Pele do Corpo                      | Anatomia e Fisiologia Humana Corporal                   | 30            |
|                                     |                                    |   | Noções de Patologia da Pele e do Corpo                  | 10            |
|                                     |                                    | Proteção, Prevenção e Recuperação Estética da Pele do Corpo | Cosmetologia II   | 20            |
|                                     |                                    |   | Tecnologias e Técnicas em Estética                      | 200           |
| Prática Supervisionada em Estética  | Aplicação das Técnicas de Trabalho | 300   |   |               |
| <b>SUBTOTAL</b>                     |                                    |   |   | <b>560</b>    |
| <b>Estágio Curricular</b>           |                                    |   |   | <b>100</b>    |
| <b>CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO</b> |                                    |   |   | <b>1.550</b>  |

A proposta contempla: justificativa e objetivos, requisitos de acesso, perfil de conclusão dos egressos, organização curricular, matriz, ementas, competências, habilidades e bases tecnológicas por módulo, critérios de avaliação da aprendizagem, instalações e equipamentos, pessoal docente e técnico, certificados e diplomas, plano de estágio com as respectivas etapas exigidas para a realização dessa atividade.

O Relatório de Avaliação *in loco* priorizou os seguintes aspectos: a organização didático-pedagógica, laboratórios e infraestrutura, pessoal docente e técnico, organização curricular, sistemática de avaliação, biblioteca e escrituração escolar, considerando que as condições institucionais atendem às exigências estabelecidas para o atendimento do pleito apresentado.

Cabe neste sentido explicitar uma observação registrada em relação ao item Escrituração Escolar (...) *No momento da visita, solicitamos a reformulação dos certificados e diplomas para atender a descrição do perfil para a qualificação e para a habilitação, o que nos foi atendido 30 dias após.*

Não há referência às condições de acessibilidade porque já foram avaliadas em pareceres anteriores. Sugere-se em relação à Matriz que a componente ética, claramente vinculada ao primeiro módulo, transversalize o conjunto dos outros componentes curriculares.

### **III – VOTO:**

Diante do exposto e analisado, somos de parecer favorável à Renovação de Autorização do Curso Técnico em Estética, com Qualificação Técnica em Esteticista Facial – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, com Alteração da Matriz Curricular, ministrado pelo SENAC/PE - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Recife, localizado à Avenida Visconde de Suassuna, nº 500, de Santo Amaro CEP.: 50050-540, Recife/PE, pelo prazo de quatro anos, contados a partir da data da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

Dê-se ciência ao interessado e à Secretaria de Educação do Estado.

### **III – CONCLUSÃO DA CÂMARA:**

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 23 de maio de 2011.

EDLA DE ARAÚJO LIRA – Presidente em Exercício e Relatora  
ANA COELHO VIEIRA SELVA  
MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE  
REGINALDO SEIXAS FONTELES  
VICÊNCIA BARBOSA DE ANDRADE TORRES

### **IV – DECISÃO DO PLENÁRIO:**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 30 de maio de 2011.

Prof. Fernando Antônio Gonçalves  
Presidente